

## **PORTARIA N.º 493, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e com base no disposto no artigo 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996 – Estatuto dos Servidores Municipais,

Considerando o disposto no Art. 75, §6 do Decreto Federal nº. 8691/2016 (Regulamento da Previdência Social),

Considerando o Requerimento Protocolado sob n.º 2888/2018, na data de 15/10/2018,

## **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Revogar a licença para tratamento de Saúde concedida a servidora **Leila Michelle Garcia**, matrícula funcional n.º 9421-8/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional – Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data de 14 de outubro de 2018.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2018.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**